



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2159 DE 04 DE ABRIL DE 2018

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
especial e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial no valor de R\$ 33.935,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), para aquisição de equipamentos/material permanente em convênio com o Ministério da Saúde, proposta nº 13794.183000/1170-01 e, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 05.81 – 300-0XX	Fundo Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Equipamento e Material Permanente MS-Aq..Equip.Prop.137941830001170-01	33.935,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de repasse do governo federal, não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal